



Quarta-feira, 19 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 61/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Recompõe o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ALTÔNIA e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica recomposto, com as pessoas abaixo relacionadas, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO DE ALTÔNIA – COMTUR, criado pela Lei nº 1.571/2016 de 22 de novembro de 2016:

CARGO	NOME	REPRESENTAÇÃO
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA PIZZI CALLEGARIO	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	PAULO DE TARSO ROSA	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	JOSIANE GALETI	EXECUTIVO MUNICIPAL
SUPLENTE	ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATO	EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR	NAYARA RAPOSO OLIVO	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
SUPLENTE	MARIA CRISTINA DA SILVA	CONSÓRCIOS PÚBLICOS
TITULAR	GENI BOCK DE FARIA	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
SUPLENTE	THIAGO ROTHENBUCHER ASSUNÇÃO BULE	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
TITULAR	MARCELO MARTINS	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
SUPLENTE	MARIA APARECIDA WAKAMI	PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INTERESSE TURÍSTICO
TITULAR	DALVA DOS SANTOS BRISCHILIARI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
SUPLENTE	ADENILTON FERNANDES	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL
TITULAR	JOSÉ APARECIDO NERI	SINDICATOS
SUPLENTE	BRAZ REBERTE PEDRINI	SINDICATOS

Art. 2º – O mandato dos Conselheiros de que trata este Decreto é de 2 (dois) anos, com início em 17/03/2025 e término em 16/03/2027, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º – O Conselho ora recomposto deverá reunir seus membros titulares para a escolha do Presidente, que terá como atribuição a representação do Conselho.

Municipal do Turismo de Altônia em como a administração de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 157/2023 de 18 de julho de 2023, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo Nº 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO

PREGOIRO: MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA

Data de Publicação: 24/02/2025 15:23:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 14:57:59
TANQUE DE AGUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unid.: UN Marca: PlastTech Modelo: PlastTech
Descrição: Tanque de polietileno, com tampa rosqueável com ¼ de volta e travamento total, formato redondo, altura total 2,83m, diâmetro da base 3,17m, com adaptador flange instalado na saída, capacidade 20.000 litros.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 7.900,00 Valor Total: 79.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PLASAGUA INDUSTRIA E COMERCIO	877 52.689.814/0001-26	10.998,30	7.900,00		Sim
2 FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE	172 10.921.911/0007-09	10.998,30	7.966,25	0,84	Não
3 SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	559 51.659.136/0001-49	10.998,30	10.989,99	37,96	Sim
4 JOTAA DISTRIBUIDORA LTDA	085 51.411.093/0001-88	10.990,00	10.990,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 19/03/2025 14:57:59

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 060/2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2023, PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 001/2023, Edital de homologação n.º 007/2023 de 16 de junho de 2023;

DECRETA,

Art. 1º - Fica nomeada temporariamente a partir de 17/03/2025, a senhora **NATHIELEN MARIANA BACHIN**, portadora da cédula de Identidade RG n.º 13.452.832-0-PR, para o cargo de Professora, com inscrição no PSS n.º 103980, com vencimentos de acordo com o Edital 001/2023.

Art. 2º - A referida nomeação será por um período de 12 meses;
Art. 3º - Ressalvado o disposto no artigo 1º, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 021/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA, portador do RG nº 90557112, e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na RUA BELEM, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 021/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de arbitragem visando atender demanda do Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2025, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	47	Serviços de arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, sendo: 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar e 1 anotador/mesário.	350,00	16.450,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 19/03/2025 e término em 18/09/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total do objeto, e deverá constar na Nota Fiscal o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2.025".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados conforme disposto abaixo:

Calendário de Jogos: Os árbitros devem estar disponíveis para atuar aos sábados e domingos no período da tarde, conforme o calendário do campeonato (22 de março a 8 de junho de 2025).

Pontualidade: Chegada ao local do jogo com pelo menos 60 minutos de antecedência para realizar as verificações necessárias e o briefing com as equipes.

Deslocamento: A empresa contratada deve garantir o deslocamento dos árbitros até os locais dos jogos, que podem ocorrer em diferentes pontos do Município.

Uniforme Oficial: Os árbitros devem utilizar uniformes completos e padronizados, incluindo camisa, calção, meias e calçados adequados, além dos equipamentos de arbitragem (apito, cartões, cronômetro, etc.).

Qualidade dos Materiais: Os equipamentos devem estar em perfeito estado de conservação e atender aos padrões internacionais de arbitragem.

Conduta Profissional

Imparcialidade: Os árbitros devem agir com total imparcialidade, sem favorecimento a qualquer equipe ou participante.

Postura Ética: Conduta profissional exemplar, respeitando os atletas, técnicos, torcedores e demais envolvidos no evento.

Resolução de Conflitos: Capacidade para mediar conflitos e tomar decisões rápidas e assertivas durante as partidas.

A SECRETARIA DE ESPORTES; Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
----	------------------------	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 19 de março de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/AULA, DESTINADA À CONDUÇÃO DE OFICINAS EXCLUSIVAMENTE COM EDUCADORES FÍSICOS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEIF).

VALOR MÁXMO: R\$ 41.531,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).

EMISSION DO EDITAL: 19/03/2025

ABERTURA: 03/04/2025 ÀS 09:00

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do prego eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/03/2025.
PREGOIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PA_1Doc Nº 398/2025



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender o Campeonato Municipal de Futebol Suíço de Altônia, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes** no valor de **R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Com a empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **47.923.584/0001-30**, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

43	SECRETARIA DE ESPORTES	27	13	2	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO OPERACIONAL	E
----	------------------------	----	----	---	----	--------------------------------------	--------------	--	---

Requisição: 034/2025 - Reserva: 042/2025

Altônia, 19 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br